



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Sexta-feira • 31 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1201

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 22/2019** - Estabelece regras para a realização do Arraiá do Poeta no Município de Castro Alves/BA e dá outras providências.
- **Portaria Nº 113/2019** - Faz exoneração de cargo Efetivo e dá outras providências
- **Resultado Final do Pregão Presencial nº 019/2019 Processo Administrativo nº 035/2019** – Objeto: Aquisição de Mobiliários para as Secretárias do Município de Castro Alves – BA
- **Extrato da Homologação - Pregão Presencial Nº 019/2019** – Objeto: Aquisição de Mobiliários para as Secretárias do Município de Castro Alves – BA
- **Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Presencial Nº 022/2019** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia civil e convênios.
- **Extrato - Termo Aditivo Nº 0038/2019 - Contrato Administrativo Nº 023/2018** – Empresa: Dois Irmãos Real Hotel LTDA

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SOBGOGLKBAMQ7EU+SKPZWW

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

### DECRETO Nº 22/2019

*“Estabelece regras para a realização do Arraiá do Poeta no Município de Castro Alves/BA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Castro Alves,

**CONSIDERANDO** que será comemorada no âmbito do Município de Castro Alves o tradicional *Arraiá do Poeta*, com a realização de shows, caracterizado como importante atrativo turístico regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar ações para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte;

**CONSIDERANDO** que a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, poderá causar lesões corporais e situações de perigo de vida aos cidadãos, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição do estabelecimento e/ou do ponto de venda fixo (ex: barraca) ou ambulante (ex: carrinhos/isopor) quando houver violação das disposições constantes neste Decreto;

**CONSIDERANDO** ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, no circuito do *Arraiá do Poeta* e de seu entorno.

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica estabelecida a realização do *Arraiá do Poeta* entre os dias 22/06/2019 a 25/06/2019 no Município de Castro Alves/BA.

Art. 2º - A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Cultura, Turismo, Políticas para as Mulheres, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade, que contará com o apoio interdisciplinar das demais secretarias municipais no que for competência/atribuição das mesmas.

Art. 3º Deverão ser respeitadas as seguintes regras:

§1º É proibido:

- I. Entrar veículos não autorizados dos colaboradores ou de particulares;
- II. Entrar e/ou manter qualquer espécie de animal;
- III. Utilizar aparelhos sonoros nas barracas ou *stands*;

1/3

PRACA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SOBGOGLKBAMQ7EU+SKPZWW

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

IV. Lançar sobre o pavimento ou para os arruamentos, lixos, detritos ou restos de produtos e gêneros.

Art. 4º. De igual modo, fica expressamente proibida a venda e condução de bebidas em embalagens de vidro (copos ou garrafas) até o raio de 50 (cinquenta) metros do circuito do *Arraiá do Poeta*, a Praça da Liberdade, sob pena de apreensão ou perda das mercadorias.

Parágrafo Único. Para cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, as bebidas deverão ser servidas preferencialmente ao consumidor em lata de alumínio ou copos de plásticos.

Art. 5º. Os colaboradores do *Arraiá do Poeta* devem:

- I. Participar de cursos de capacitação quando convocados pela Prefeitura Municipal;
- II. Adquirir produtos inspecionados e seguros;
- III. Comprovar, sempre que requisitados, a origem dos produtos comercializados, em especial as carnes;
- IV. Manter as unhas curtas e limpas, sem esmalte ou base;
- V. Manter em bom estado de conservação, higiene e asseio os equipamentos e utensílios utilizados;
- VI. Durante o comércio e a manipulação dos alimentos, os manipuladores deverão utilizar aventais, fardamento de cor clara, touca, luvas e sapatos fechados;
- VII. Possuir coletor de resíduos com tampa e pedal, de uso individual;
- VIII. Depositar todos os resíduos, embalagens e refugos produzidos em recipientes fechados e apropriados para os mesmos.
- IX. Manter o ambiente limpo e organizado.

Art. 6º. As vendas de alimentos e bebidas durante o *Arraiá do Poeta* serão fiscalizadas pela Vigilância Sanitária Municipal, que possui poder de polícia para retirada de produtos estragados, vencidos e/ou deteriorados.

Art. 7º. As proibições e disposições do presente decreto se aplicam aos vendedores ambulantes, as barracas e aos estabelecimentos comerciais localizados no circuito do *Arraiá do Poeta*.

Art. 8º. A não observância do disposto neste decreto, sujeita os infratores às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, sem prejuízo das ações de competência da Polícia Militar e Civil.

Art. 9º. Cópia deste decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento ou do ponto de venda (barraca ou ambulante), localizados nas vias públicas do circuito do *Arraiá do Poeta*, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento, bem como aos Fiscais Municipais, Polícias Militar e Civil, Ministério Público e Poder Judiciário.

Art. 10. Os casos omissos serão esclarecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Políticas para as Mulheres, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves, 30 de maio de 2019.

**THIANCLE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



## **Portarias**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

### **PORTARIA Nº 113/2019**

*“Faz exoneração de cargo Efetivo e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 04/2018, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido a **Sra. LUCILEUZA SOBREIRA DE JESUS LIMA**, inscrita no CPF nº 811.620.223-53 no Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias da Secretaria de Saúde.

Esta Portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves – Bahia, 31 de Maio de 2019.

**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Castro Alves - BA, 24 de Maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
**CNPJ Nº. 13.693.122/0001-52**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Município de Castro Alves - BA torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**, **Processo Administrativo nº 035/2019**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Registro de preço para aquisição de Mobiliários para as Secretárias do Município de Castro Alves – BA. **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 01, 02, 04, 05, 09, 12, 20, 21, 27, 28, 31 E 48: COMPETI COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Valor Global de **R\$1.345.150,00** (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 15, 16, 18, 19 e 26: HM MOVEIS LTDA -ME** , Valor Global de **R\$3.658.000,00**(três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil reais) .**EMPRESA VENCEDORA: ITENS 03, 10, 23, 25 e 29: MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** Valor Global de **R\$440.200,00** (quatrocentos e quarenta e duzentos reais). **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 11, 17 e 30: JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME** , Valor Global de **R\$1.734.000,00** (um milhão setecentos e trinta e quatro mil reais). **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45 e 46: AM TECNOLOGIA LTDA** , Valor Global de **R\$360.100,00** (trezentos e sessenta mil e cem reais). **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 6, 7, 8, 13, 14, 22, 24, 32, 33, 34, 35, 38, 42, 47 e 49 : RR ATRAENTE MOVEIS LTDA -ME** , Valor Global de **R\$836.900,00** (oitocentos e trinta e seis mil e novecentos reais).Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

\_\_\_\_\_  
**HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ nº 13.693.122/0001-52

**Castro Alves - BA, 24 de Maio de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

**CNPJ Nº 13.693.122/0001-52**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Finanças e Gestão **Clodoaldo da Silva Santos**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2019, processo administrativo n. 035/2019**, o qual tem por objeto a Registro de preço para aquisição de Mobiliários para as Secretárias do Município de Castro Alves – BA, o qual teve como vencedora a **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 01, 02, 04, 05, 09, 12, 20, 21, 27, 28, 31 E 48: COMPETI COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Valor Global de **R\$1.345.150,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e cento e cinqüenta reais)**. **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 15, 16, 18, 19 e 26: HM MOVEIS LTDA -ME**, Valor Global de **R\$3.658.000,00(três milhões seiscentos e cinqüenta e oito mil reais)** .**EMPRESA VENCEDORA: ITENS 03, 10, 23, 25 e 29: MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** Valor Global de **R\$440.200,00 (quatrocentos e quarenta e duzentos reais)**. **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 11, 17 e 30: JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME** , Valor Global de **R\$1.734.000,00 (hum milhão setecentos e trinta e quatro mil reais)**. **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45 e 46: AM TECNOLOGIA LTDA** , Valor Global de **R\$360.100,00 (trezentos e sessenta mil e cem reais)**. **EMPRESA VENCEDORA: ITENS 6, 7, 8, 13, 14, 22, 24, 32, 33, 34, 35, 38, 42, 47 e 49 : RR ATRAENTE MOVEIS LTDA -ME**

---

**CLODALDO DA SILVA SANTOS**  
**SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTÃO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
**CNPJ Nº. 13.693.122/0001-52**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

A Comissão de Licitação torna público realizará reabertura de sessão de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019 P.A. 038/2019**. **Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia civil e convênios. Abertura: às **09:00h** do dia **04/06/2019** na sala de reuniões da COPEL na PMCA - Bahia, localizada na Pç da Liberdade, 376, Centro, Castro Alves-Ba. Informações através do tel. (75)3522-3805 das 08 às 12h ou email: [1licitacaopmca@gmail.com](mailto:1licitacaopmca@gmail.com). Os interessados poderão obter o Edital na PMCA-BA, na sala da COPEL, das 08:00 às 12:00 h.

Castro Alves – BA, 30 de Maio de 2019.

**HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

## **Termos Aditivos**

### **EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 0038/2019**

**O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 611.351.785-34, nomeado pela Portaria nº 07/2018 de 05/01/2018, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº **023/2018**, com a empresa **DOIS IRMÃOS REAL HOTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Monte Santo Antônio, 06, Centro – Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.231.686/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **EVANDILTON DOS SANTOS SANTANA**, portador do RG 597165335 e CPF 547.818.685-68, para fins de majoração de **25% (vinte e cinco por cento) ao contrato 023/2018**, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Castro Alves-BA, 01 de Abril de 2019.

**CLODOALDO SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
C.P.F. nº 794.935.565-49  
Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018